



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.126,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 7.033,30**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 7.033,30** (sete mil, trinta e três reais e trinta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		7.033,33
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
684	10.302.1004.2034.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO
7.033,33	.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02602
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010 262	PORTARIA 2.516 - ENFRENTAMENTO COVID-19

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2020), TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO COMBATE AO COVID, COM A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SAÚDE MENTAL CONFORME PORTARIA 2516 DE 21 DE SETEMBRO.
7.033,33

Fontes de Recurso
2 602 7.033,33

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO **8.8799 de 28 de julho de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **28 de julho** de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/07/2023 às 21:45, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID **362401** e o código verificador **C33E6FD8**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-451 SEMSAU 28.06.23 7.033,30	28/06/2023	349233

Docto ID: 362401 v1